



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

GABINETE VEREADOR ALESSANDRO LUIS MAZUR

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2018

VEREADOR PROPONENTE: ALESSANDRO LUIS MAZUR

SÚMULA: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.119 de 15 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre os tributos municipais para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1.º Acrescenta o parágrafo 4º ao art. 1º da Lei nº 2.119 de 15 de dezembro de 2017, o qual vigorará com a seguinte redação:

.....

Art. 1º (...)

§ 1º: (...)

§ 2º: (...)

§ 3º: (...)

§ 4º: Os valores e o quadro de Zonas de Valorização Urbano que fazem parte do Anexo I, II e III desta Lei, poderão ser analisados individualmente, mediante protocolo dirigido ao Setor de Tributação, o qual em conjunto com o Prefeito Municipal, poderá atribuir valor diverso do constante nos Anexos.

.....

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 24 de julho de 2018.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto em questão é de suma importância, uma vez que visa corrigir eventuais injustiças na cobrança de IPTU, ITBI urbano e rural.

Assim, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura.